



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 019/95

CONCEDE AUXÍLIO MENSAL AO CTG
MISSIONEIRO DOS PAMPAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder auxílio mensal ao CTG Missioneiro dos Pampas, no valor correspondente a 105 (cento e cinco) V.R.M.s.

§ 1º - O auxílio de que trata o caput deste artigo, será para custear o Curso de Música aos alunos carentes, do Município, que desejam frequentá-lo.

§ 2º - O auxílio de que trata esta Lei, deverá ser concedido em todo o período do curso, ou seja, de março à novembro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
Código: 11.03.08.48.48.247.2.035
Manutenção do Setor de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 22 de março de 1995.-

Waldrio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal